Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 614, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

"Altera nome de Rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de ora em diante Rua EURÍPEDES QUIRINO GARCIA, a atual Rua do Bosque ou Rua do Contorno, na Vila Baioch.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de outubro de 1992.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município